



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 20/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual no importe de 5%, a retroativo a 29 de janeiro de 2021, referente à redução no valor do cento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 6011.2020/0002600-5



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.750.285/0001 90, com sede NESTA Capital na Rua Amaral Gurgel 445 – térreo – Vila Buarque - CEP:01221-001, telefone (11) 3125-0290 - e-mail(s): edson@belacop.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador senhor **EDSON SORGE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.912.955-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.584.358-00, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **20/2020**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2020/0002600-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **039720455**, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **5%** (cinco por cento) retroativo a 29 de janeiro de 2021, referente à redução no valor do cento de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para **R\$ 47,50** (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona – subcláusula 9.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratada é de **R\$ 14.250,00** (catorze mil duzentos e cinquenta reais).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021-SGM

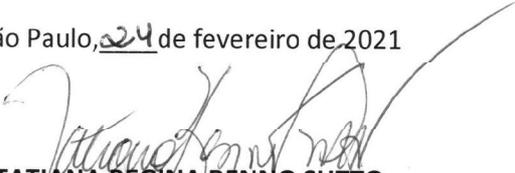
Item	OBJETO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
1	Contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita de formato 09 cm x 05 cm, impressão colorida, frente e verso, refile, laminação BOPP Fosca, com digitalização dos dados, com logomarca do Município de São Paulo, couchê brilho 300g, layout fornecido posteriormente	300 centos	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
	Valor Total estimado para 12(doze) meses			R\$ 14.250,00

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **20/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM


EDSON SORGE

SK COPIADORA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
RG. 29.912.957-3



2.
RG.


MARIA RITA TABANO DA SILVA
RP: 817.676.1
SGM/CAF/SCLE